

## PARECER COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2024

**OBJETO:** INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA.

**AUTORIA:** VER(AS) WHATIFFA E JAQUELINE

**RELATOR CSAS:** CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

### PARECER

O projeto em análise, que institui o programa “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Carmópolis de Minas, e estabelece a semana da maternidade atípica.

A maternidade atípica se refere ao desafio enfrentado por mães que cuidam de filhos com necessidades especiais, ampliando suas responsabilidades e preocupações. Embora sejam frequentemente elogiadas como guerreiras, muitas dessas mães enfrentam exaustão física e mental diária, sem apoio adequado. É importante reconhecer não apenas os desafios, mas também as alegrias e aprendizados únicos que essa experiência proporciona. Propor um programa de apoio e uma semana dedicada à maternidade atípica é uma forma de dar voz a essas mães, promovendo discussões e políticas públicas voltadas para suas necessidades. Legislativamente, o projeto não infringe as competências municipais, e financeiramente pode ser implementado sem gerar despesas significativas, aproveitando recursos já disponíveis. Além disso, o projeto se inspira em iniciativas similares em outros municípios e está alinhado com propostas em tramitação em nível federal, mostrando o pioneirismo e a preocupação de nossa comunidade com essa questão.

## MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo são compatíveis com a legislação em vigor, e não contém vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara, exceto pelos artigos 5º e 8º, do projeto, tendo em vista que não preenchem os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, o que foi corrigido pelas propositoras, que apresentaram uma emenda supressiva, suprimindo os artigos mencionados.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pela aprovação do Projeto de Lei nº 16 de 10 de março de 2024 *“Institui o programa Cuidando de Quem Cuida, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Carmópolis de Minas, e estabelece a semana da maternidade atípica”* acatando a emenda suprimindo os art. 5º e 8º, estando o restante, em condições de ser apreciado e votado na forma como foi apresentado, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 13 de junho de 2024.

*Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano*  
*Secretaria CSAS*

*Ver. Claudinei Vicente da Silveira*  
*Relator CSAS*

*Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira*  
*Pres. CSAS*